



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Presidência

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E
REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 006/2024

Torna sem efeito a escolha e a outorga da delegação dos Serviços Extrajudiciais relacionados no Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019, do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Fernandes Martins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial os dispostos no artigo 14, parágrafo único, e artigo 15, § 2º, ambos da Resolução-CNJ nº 81/2009;

Considerando a apresentação de pedidos de renúncia em relação à delegação de serviços extrajudiciais ofertados no V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registrais no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando, ainda, o decurso de prazo para a investidura na delegação perante a Corregedoria-Geral de Justiça previsto no artigo 14 da Resolução-CNJ nº 81/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a escolha e a outorga da delegação nos serviços extrajudiciais ofertados no V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registrais no Estado de Mato Grosso do Sul (Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019), em razão da apresentação de pedidos de renúncia à delegação ou de decursos de prazo para a investidura dos candidatos abaixo especificados:

Nº	COMARCA	DISTRITO/ MUNICÍPIO	ATRIBUIÇÕES	NOME DO CANDIDATO
15	Sonora	Sede	Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida	Camila Abreu Biava
16	Inocência	Sede	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Renato Fernandes Simeí de Castro Fassa
17	Angélica	Sede	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Matheus Gomes De Melo
18	Iguatemi	Sede	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Tainá Ferreira Valadares
20	Maracaju	Sede	Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Fabio Seabra De Oliveira
22	Aquidauana	Piraputanga	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Filipe Ravel Tarnowski Dos Santos
23	Angélica	Ipezal	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Yan Ranzi Biazussi
27	Rio Verde de MT	Sede	2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Rafael José De Moraes
30	Coxim	Alcinópolis	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Daniel Benin De Moraes
31	Aquidauana	Sede	4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos	Jofre Armando Antunes

Avenida Mato Grosso, Bloco XIII - Telefone: (67) 3314-1611
79031-902 Campo Grande/MS - e-mail: cgjexpediente@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Presidência

			e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Neto
33	Miranda	Bodoquena	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Paola Bortoluz Signor
45	Corumbá	Sede	2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Andre Leonardo De Almeida
47	Corumbá	Sede	4º Serviço Notarial e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Emanuella Bronzini Amaducci
56	Bataguassu	Santa Rita do Pardo	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Sarah Antunes Dorcino
59	Deodápolis	Sede	Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	Mariana Souza Magalhaes
60	Mundo Novo	Sede	Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida	Valmir Zaias Cosechen

Art. 2º As serventias arroladas no artigo 1º serão ofertadas em audiência pública de reescolha, designada por meio do Edital de Convocação nº 002/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.

DESEMBARGADOR SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)